

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2025

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no Estado de Minas Gerais, **FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos após o feriado nacional de 1º de maio – Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que a medida não afetará os serviços públicos essenciais, que continuarão sendo prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - As Secretarias Municipais que prestam serviços de natureza essencial, como Saúde, Limpeza Pública, Assistência Social, Guarda e Vigilância Patrimonial, deverão funcionar em regime de plantão, conforme cronograma a ser estabelecido pela chefia de cada setor.

Parágrafo único: O serviço essencial de Educação seguirá o calendário escolar previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João da Ponte – MG, 29 de abril de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG